



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS

	Nº 015/2020
DE: SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS - SUH	DATA: 16/03/2020
PARA: UNIDADES HOSPITALARES	(SES CIC nº 48/2020)
ASSUNTO: Restrição de acesso de visitas nas Unidades Hospitalares e outras recomendações	
<p>Considerando a atual situação em relação a pandemia do Coronavírus (Covid-19);</p> <p>Considerando as recomendações emitidas pelo COES – Centro de Operações e Emergência em Saúde desta Secretaria de Estado da Saúde que atua em conjunto com a Defesa Civil, nas tratativas sobre as medidas preventivas, o fluxo de prevenção ao COVID-19 para pacientes suspeitos/confirmados internados ou não, e recomendações quanto aos cuidados necessários para a proteção dos profissionais de saúde das unidades;</p> <p>Diante do cenário atual, esta Superintendência de Hospitais Públicos Estaduais (SUH), determina o seguinte:</p> <p>As consultas ambulatoriais, exames e cirurgias eletivas devem ser adiados até segunda ordem para reduzir a circulação de pessoas em ambiente hospitalar, exceto para procedimentos/cirurgias improrrogáveis como consultas/retornos e exames oncológicos, que não cause prejuízos a saúde do paciente;</p> <p>Os hospitais com leitos de UTI devem intensificar a utilização dos leitos de retaguarda e cuidados prolongados de Unidades Hospitalares de menor complexidade, acionando sempre a Regulação de sua macrorregião;</p> <p>As demandas com pacientes com sintomas respiratórios decorrente de infecção humana pelo COVID-19, que venham a necessitar de internação em leito de UTI, a Unidade deverá comunicar a Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERIH), antes de liberar a vaga;</p> <p>As Unidades Hospitalares deverão se reorganizar quanto a distribuição das cadeiras na sala de espera mantendo o distanciamento mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde;</p> <p>As visitas deverão ser reduzidas temporariamente, pelo prazo de 30 dias ou até segunda ordem. Visitas aos demais internados, apenas 1 (um) visitante por paciente;</p> <p>A circulação de pessoas na área hospitalar fica restrita neste momento;</p>	

Os estágios na área hospitalar serão suspensos temporariamente até segunda ordem;

Nos próximos dias a Secretaria de Estado da Saúde estará disponibilizando, por intermédio da Gerência de Tecnologia e Governança Eletrônica (GETIN), aparelhos de TV para transmitir vídeos educativos;

Assim sendo, solicitamos a essa Direção cumprimento e divulgação das medidas em vigor, até segunda ordem, visando a redução do risco da doença, garantindo a prevenção dos servidores e da comunidade em geral neste período crítico da epidemia/pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

André Motta Ribeiro

Secretário Adjunto de
Estado da Saúde

Juliana Fernandes

Gerente de Desenvolvimento dos
Hospitais Públicos Estaduais